



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
EDITAL 012/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Publicado no Diário Oficial do Município em 02/01/2019
<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>

<http://www.amigapublica.com.br>



Página 1

O Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Antônio Passos Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova de Títulos do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:

1.1 - Encontra-se disponível para consulta **INDIVIDUAL**, no site <www.amigapublica.com.br/concursos>, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**;

1.2 - O **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** tem como única finalidade, fazer com que o candidato participante tenha conhecimento do seu desempenho na referida fase, dando-lhe a oportunidade de opor-se a este resultado através de recurso próprio;

1.3 - Para consultar a sua pontuação total e por item da Prova de Títulos, bem como os motivos de possíveis indeferimentos de documentos apresentados, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <www.amigapublica.com.br>;
- b) Escolher, no menu lateral esquerdo <[CONCURSOS & SELEÇÕES](#)>, o link do Concurso Público do Município de Ribeirópolis/SE;
- c) Clicar no link <[RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS](#)>.
- d) Informar o número da inscrição, número do CPF (se solicitado), Cargo para o qual concorreu e a senha cadastrada na Amiga Pública;
- e) Efetivar a consulta clicando no botão “CONSULTAR”.

1.4 - Para o candidato que não concordar com a pontuação aferida, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este Resultado Preliminar;

1.5 - Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, gerado pelo sistema dentro do período de recurso, desde que devidamente fundamentado;

1.6 - Para o recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, previsto neste Edital, por se tratar apenas de revisão do cálculo da pontuação obtida, não se faz necessário o protocolo físico do mesmo. O candidato deverá imprimir o formulário de recurso com a finalidade única de comprovar sua interposição tempestiva. Este recurso será recebido apenas na forma *on-line*;

1.6.1 – Em nenhuma hipótese, serão conhecidos os recursos que em seu teor, não tratem exclusivamente de assunto relacionado aos cálculos da pontuação obtida pelo candidato recorrente na Prova de Títulos;

2 - Os **RECURSOS** deverão ser gerados no sistema, mediante confirmação de senha do candidato, somente nos dias **03/01/2019** e **04/01/2019**, no site <www.amigapublica.com.br/concursos>.

3 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Ribeirópolis/SE.

4 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

RIBEIRÓPOLIS (SE), 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018)

FELIPE SOUZA SANTOS
Representante da Procuradoria Municipal - Presidente

MARIA NAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Representante do SINTESE - Titular

IZAMÉLIA SANTOS GÓIS
Representante da Sec. Mun. de Educação - Titular

LEONARDO NASCIMENTO SANTANA
Representante do SINTESE - Suplente

JOSILENE SANTOS DE BARROS CAMPOS
Representante da Sec. Mun. de Educação - Suplente